ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

DECRETA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que o feriado do dia 25 de Fevereiro será na terça-feira;

Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que não haverá expediente na Câmara no dia 24 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. As horas não trabalhadas no dia 24 de fevereiro de 2020 serão compensadas no dia 21 de fevereiro, das 08h30min às 11h30min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 04 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Valdir Machado Silveira
Presidente

Fábio Junior Ramos
1º. Secretário